# PUBLICIDADE LEGAL

## Prefeitura Municipal de Santo André

Portaria n.º 005.04.2022 Secretaria de CulturaO presidente do COMDEPHAAPASA e a Secretária de Cultura, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9071/2008 e o Decreto n.º 15.875 de 24/03/2009, bom como o constante no processo administrativo n.º 43.378/2011-3 INFORMA: Art. 1º o Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arquitetônico-Urbanístico e Paisagístico de Santo André - COMDEPHAAPASA, em reunião ordinária realizada em 12 de abril de 2022, delibera por unanimidade pela abertura do estudo de tombamento da Sede administrativa da empresa de fertilizantes IAP, localizada à Avenida Industrial n.º 1740, Bairro Campestre, sob a classificação fiscal n.º 03.170.016. Art. 2º Ficam os proprietários das referidas edificações notificados que o bem cultural em estudo está protegido provisoriamente e, sob hipótese alguma, poderá ser destruído, demolido, mutilado, sofrer quaisquer intervenções, tampouco ter suas características alteradas sem prévia autorização do COMDEPHAAPASA. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura de Santo André, 13 de abril de 2022. Paulo Piagentini, Presidente do COMDEPHAAPASA. Simone Zárate, Secretária de Cultura.

**Unidade de Assuntos Institucionais e Comunitários** - Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Santo André - RESOLUÇÃO Nº 045/2022 O Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Santo André - CMPI/SA, na uso de suas atribuições legais previstas pela Lei Municipal nº 9.011 de 13 de dezembro de 2007; CONSIDERANDO o que dispõe sobre a aprovação das alterações do Regimento Interno do Conselho Municipal da Pessoa Idosa para a Gestão 2022/2023; CONSIDERANDO as deliberações da 11ª Reunião Extraordinária, realizada em 27 de abril de 2022; RESOLVE: Art. 1 - APROVAR o Regimento Interno do Conselho Municipal da Pessoa Idosa - CMPI/SA, que ficará disponível na Integra para consulta no Processo Administrativo 15.588/2021, na sede do Conselho e no site da Prefeitura Municipal de Santo André. Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. José Lourenço Pechtoll - Presidente CMPI/SA

Nos termos do Caput do Art. 5º da Lei 8.666/93 Justifica-se a Quebra da Ordem Cronológica de Pagamento para quitação de débitos em favor de:Banco do Brasil S/A: R$ 156,00; Cia Processamento de Dados do Estado de São Paulo Prodesp: R$ 331,88; Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo-Sabesp: R$ 253.049,97; Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A: R$ 15.582,09; Rede HSJ Saúde Ltda: R$ 2.413.900,00; Servico Municipal de Saneamento Ambiental de Santo Andre-Semasa: R$ 254.704,40; Telefonica Brasil S/A: R$ 3.440,09 por se tratarem de despesas inerentes à manutenção do bom funcionamento da administração pública municipal e dos serviços por ela prestados e vez que o atraso no pagamento, nos termos do art. 78, inc. xv da lei 8666/93, enseja a suspensão dos serviços, podendo causar sérios transtornos à administração pública e aos munícipes.

**Secretaria de Inovação e Administração.** Portaria(s) assinada(s) pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de Santo André. Nomear em virtude de concurso público: Edital n.º 01/2019 - Processo Administrativo n.º 27.153/2019: Agente de Atividades Escolares - SE: Port. n.º 987.04.2022 Mylena Vieira de Moura, RG n.º 506382709, Classif.: 29º lugar; Auxiliar Administrativo II - SS: Port. n.º 988.04.2022 Luana Machado, RG n.º 393744826, Classif.: 126º lugar; Port. n.º 989.04.2022 Elisa de Oliveira Serena Rodrigues, RG n.º 559462268, Classif.: 127º lugar. Merendeira - SE: Port. n.º 986.04.2022 Marcela Garcia Araujo Consales, RG n.º 409021714, Classif.: 22º lugar. Servente Geral - SE: Port. n.º 985.04.2022 Maria Goretti de Lima, RG n.º 277752073, Classif.: 20º lugar. Santo André, 27 de abril de 2022 - Almir Roberto Cicote, Secretário - Secretaria de Inovação e Administração.

Secretaria de Segurança CidadãI-Portarias assinadas peloSr.Secretário-Edson de Jesus Sardano:Port. 51.04.2022-SSC - P.A. 8736/2022 e Port. 52.04.2022-SSC - P.A. 9165/2022.

## Outros Editais

**VENDE-SE IMÓVEL - MUNICÍPIOS DE SÃO PAULO, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, SÃO BERNARDO DO CAMPO, BRAGANÇA PAULISTA E ALVARES MACHADO (7 LOTES) - LICITAÇÃO SABESP CSS 04.371/21**

Alienação de imóveis nos municípios de São Paulo, São José dos Campos, São Bernardo do Campo, Bragança Paulista e Alvares Machado (7 lotes) - Lote1: Rua Mamoré, 296, Bom Retiro, município de São Paulo, SP; Lote 2: Rua Manoel Quirino de Mattos, 1729, esquina com Rua Ângelo Bunioto, Sapopemba, município de São Paulo; Lote 3: Rua Tecla, 262, com fundo para a Rua Hamilton Prado, 649, Vila Guaraní, município de São Paulo, SP; Lote 4: Rua Frediano Bianchi, 22, Vila Cesar, município de São José dos Campos, SP; Lote 5: Rua Nova Londrina, esquina com a Rua General Isidoro Dias Lopes, Vila Pauliceia, município de São Bernardo do Campo, SP; Lote 6: Rua Cecília da Silva Colagrande, ao lado do nº 382, com fundos da Rua José Dominicci, Lote 24, Quadra 2, Jardim do Morumbi, município de Bragança Paulista, SP e Lote 7: Rua Antonio Bortoluzzi ao lado do nº 221, Centro, município de Álvares Machado, SP. Edital completo disponível p/ download a partir de 11/04/22 - www.sabesp.com.br/licitacoes - mediante obtenção de senha no acesso "Cadastro de Fornecedores". Informações: via site, e-mail mkanai@sabesp.com.br ou tel (11) 3388-7401. Informações sobre obtenção de senha e "download" pelo tel. (11) 3388-6812/6724. 1ª sessão pública: O envio das "Propostas" ocorrerá a partir da 00h00 (zero hora) do dia 26/05/22 até às 09h00 do dia 27/05/22 - www.sabesp.com.br/fornecedores. As 09h00 será dado início a Sessão Pública. 2ª sessão pública: O envio das "Propostas" ocorrerá a partir da 00h00 (zero hora) do dia 27/06/22 até às 09h00 do dia 28/06/22 - www.sabesp.com.br/fornecedores. As 09h00 será dado início a Sessão Pública. S.P. 09/04/22 - (CPI) A Diretoria.

Água. Sabendo usar, não vai faltar.

sabesp SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO

Para anunciar, ligue: 4435-8159 4435-8000 DIÁRIO DO GRANDE ABC Seu cliente, um só jornal

LEI Nº 10.503, DE 27 DE ABRIL DE 2022 - Processo Administrativo nº 15.964/2005 - Projeto de Lei nº 08/2022. Altera a Lei nº 9.347, de 23 de agosto de 2011, que dispõe sobre o Conselho de Segurança do Município - CONSEM. Paulo Serra, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei: Art. 1º O §1º do art. 4º da Lei nº 9.347, de 23 de agosto de 2011, passa a vigorar acrescido dos incisos XI, XII, XIII e XIV, na seguinte conformidade: "Art. 4º..... § 1º..... XI - até 06 (seis) representantes do Programa Vizinhança Solidária; XII - 01 (um) representante da Associação dos Amigos da Polícia Militar; XIII - Vetado; XIV - Vetado." Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 27 de abril de 2022. Paulo Serra - Prefeito Municipal - Edson de Jesus Sardano - Secretário de Segurança Cidadã - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrada e digitada na Enc. de Expediente e Atos Oficiais, na mesma data, e publicada. Ana Claudia Cebrian Leite - Chefe de Gabinete

## Balanços

**AÇÃO SOCIAL CRISTO REI - C.N.P.J.: 50.167.980/0001-90**

**BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2021 E 31/12/2020**

| Ativo | 2021 | 2020 | Passivo | 2021 | 2020 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Circulante** | **74.641,58** | **72.866,88** | **Circulante** | **974,21** | **1.894,30** |
| Disponível | 74.641,58 | 72.376,63 | Cheques a pagar | 600,00 | 0,00 |
| Caixa | 368,35 | 1.960,51 | | | |
| Bancos-Recursos | 34.746,55 | 32.379,22 | Emprest. e Financiamentos | | |
| Aplicações-Recursos | 39.526,68 | 38.036,90 | | | |
| | | | Impostos e Contribuições à Recolher | 0,00 | 0,00 |
| Realizável a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 | | | |
| Convênio e Subvenções | 0,00 | 0,00 | Obrigações Trabalhistas | 374,21 | 1.894,30 |
| Cheque Calção | | | | | |
| Adiant. a Funcionário | 0,00 | 0,00 | | | |
| Iniss a Recuperar | 0,00 | 490,25 | Outros Contas a Pagar | | |
| **Não Circulante** | **62.004,90** | **88.311,08** | | | |
| Realizável a Longo Prazo | | | **Não Circulante** | | |
| Título de Capitalização | | | | | |
| **Investimentos** | | | **Patrimônio Líquido** | **135.672,27** | **159.283,66** |
| Imobilizado | 232.348,15 | 232.948,15 | | | |
| Equipamentos | 23.052,63 | 23.052,63 | Patrimônio Social | 79.687,90 | 83.281,96 |
| Instalações | 3.650,00 | 3.650,00 | Doações Patrimoniais | 78.810,80 | 78.810,80 |
| Computadores | 48.196,86 | 48.196,86 | | | |
| Veículos | 46.094,60 | 46.094,60 | | | |
| Móveis e Utensílios | 81.815,12 | 82.415,12 | Superavit/Déficit Exercício | (22.826,43) | (2.809,10) |
| Aparelhos e Instrumentos | 29.538,94 | 29.538,94 | | | |
| (-)Depreciação Acumulada | 170.343,25 | 144.637,07 | | | |
| **Total do Ativo** | **136.646,48** | **161.177,96** | **Total do Passivo** | **136.646,48** | **161.177,96** |

**DEMONSTRAÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2021 E 31/12/2020**

| Descrição | 2021 | 2020 |
|---|---|---|
| **Receitas Gerais** | **320.424,19** | **193.181,79** |
| **Receitas** – Convênios Públicos | 103.199,50 | 20.992,00 |
| **Receitas** – Fundação Salvador Arena | 36.856,48 | 4.416,00 |
| Receitas – Recursos Proprios | 13.667,69 | 26.864,35 |
| Receitas – Doações Diversas | 162.429,54 | 136.787,98 |
| Receitas Financeiras | 1.509,08 | 804,40 |
| Receitas Não Operacionais | 2.718,90 | 3.317,06 |
| **(-) Despesas Gerais** | **343.250,62** | **195.990,89** |
| (-) Despesas com Pessoal | (68.142,85) | (44.955,84) |
| (-) Despesas Administrativas | (271.472,33) | (149.690,18) |
| (-) Despesas Tributárias | (679,19) | (6,58) |
| (-) Despesas Financeiras | (2.099,83) | (1.232,36) |
| (-) Despesas não Dedutíveis | (234,77) | 0,00 |
| (-) Despesas não Operacionais | (621,65) | (395,93) |
| **Déficit/Superávit do Exercício** | **(22.826,43)** | **(2.809,10)** |

**DEMONSTRATIVO DAS MUTAÇÕES NAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EXERCÍCIO 2021**

| Descrição | Patrimônio Social | Superávit/Deficit Acumulados | Patrimônio Líquido |
|---|---|---|---|
| **Saldo em 31/12/2020** | **159.283,66** | | **159.283,66** |
| Doações Patrimoniais | | | |
| Superavit do Exercicio | | | |
| Deficit do Exercício | **(22.826,43)** | | **(22.826,43)** |
| Ajuste Exerc Anterior | **(784,96)** | | **(784,96)** |
| **Saldo em 31/12/2021** | **135.672,27** | | **135.672,27** |

**DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA**

| **Demonstração do Fluxo de Caixa** | **2021** |
|---|---|
| **Atividades Operacionais Sociais e Não Operacionais** | |
| Recebimentos | 16.485,05 |
| Recebimentos pelas Vendas de Imobilizado | 0,00 |
| Outros Recebimentos Não Operacionais | 0,00 |
| **Pagamentos** | |
| Salários e Encargos | (1.029,17) |
| Outras Remunerações | 0,00 |
| Impostos, Taxas, Despesas Bancárias e Juros | (679,19) |
| **Outras Despesas Operacionais** | **(12.511,74)** |
| **Caixa Líquido Consumido nas Atividades Operacionais** | |
| Pagamento Pela Compra de Ativo Imobilizado | |
| **Aumento Líquido no Caixa e Equivalente** | **2.264,95** |
| **Caixa** | |
| Saldo de Caixa + Equivalente de Caixa em 2020 | 72.376,63 |
| Saldo de Caixa + Equivalente de Caixa em 2021 | 74.641,58 |

**BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021**
**NOTAS EXPLANATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

**1) Finalidade** - A Ação Social Cristo Rei é uma associação, sem fins lucrativos de assistência social que se preocupa com a situação de vulnerabilidade social dos moradores de Rio Grande da Serra, cria e mantém projetos Sociais em parceria e convênios com a Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra e de outros mantidos com promoções sociais, contribuição dos Associados e Doações de Pessoas Físicas e Jurídicas.
**2) Do Sumário das Práticas Contábeis** - É a prática da Entidade obedecer aos critérios contábeis normalmente aceitos dos quais destacamos:
**a)** - O regime é de competência na apropriação das receitas, custos e despesas;
**b)** - Classificam-se no circulante os ativos realizáveis e os passivos exigíveis com vencimentos no curso do exercício seguinte.
**3) Imobilizado** - Registrado pelo custo de aquisição e doação recebida.
**a)** - A depreciação dos ativos é calculada com base nas taxas fiscais.
**4) Contingências** - As declarações de Imposto de Renda e outros tributos estão sujeitos a revisão, pelas autoridades fiscais durante prazos prescricionais variáveis.
**5) Distribuição de Patrimônio** - A Entidade não distribui entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais (superávit), aplicando integralmente na execução de suas operações. Dessa forma, o superávit ou déficit do exercício é integralmente incorporado ao patrimônio social.

Ribeirão Pires, 31 de Dezembro de 2021

**VANDERLEIA CORREA DE MELLO** — CPF.: 893.118.689-49
**MARIA APARECIDA RODRIGUES** — CRC 1SP 238680/O-0

**Gerência de Contratos** - Secretaria de Assuntos Jurídicos - Pc IV Centenário, 1, 13º andar, sl. 06./ Termo Aditivo 088/22 - Processo 7.789/2018 - Contratada: Jairo Telles Urbano e Maria De Lurdes Melo Urbano - 4 Termo Aditivo ao contrato nº 188/18-PF para prorrogar o prazo contratual por mais 12 meses, a partir de 27/04/2022. - Valor Mensal: R$ 3.056,78 - Assinatura: 26/04/2022./ Termo Aditivo 095/22 - Processo 15.883/2019 - Contratada: Financeira Alfa S.A. Crédito, Financiamento e Investimentos - 3 Termo Aditivo ao Contrato nº 181/19-PJ, para prorrogação por mais 12 meses a partir de 16/05/2022. - Assinatura: 26/04/2022./ Termo Aditivo 100/22 - Processo 6.300/2018 - Contratada: Emilio Baraldi e Maria Aparecida Baraldi - 4º T.A. ao contrato nº 187/18-PF para prorrogar o prazo contratual por mais 12 meses, a partir de 17/05/2022. - Valor Mensal: R$ 3.822,00 - Assinatura: 26/04/2022.

**Secretaria de Assuntos Jurídicos.** Gerência de Compras e Licitações - I. http://e-compras.santoandre.sp.gov.br. Comunicado. Edital 014/22 - SAJ. Pregão Presencial/RP. Proc. 13305/2021. Objeto: Registro de Preços para fornecimento de COPOS DESCARTÁVEIS, destinados às diversas Secretarias da PMSA e a Santo André Transportes, conforme descrição e quantidades do Anexo II. Comunicamos aos interessados que fica redesignada a data de abertura do certame para o dia 10/05/2022 às 14h30 em virtude de alteração do prazo descrito no item 1.14.5 do Anexo III do edital, conforme Comunicado disponibilizado no site e-compras.santoandre.sp.gov.br junto ao edital.

## Inst. de Previdência de Santo André

**Resultado de recurso:** A Pregoeira do Instituto de Previdência de Santo André torna público para conhecimento dos interessados NEGAR PROVIMENTO aos recursos apresentados pelas empresas FABRIS SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETR., SISTEMAS DE ALARMES, PORT. E CONTR. DE ACESSO LTDA. - ME, por apresentar proposta de preços na qual o cálculo do ISS não está incidindo corretamente sobre o valor total da nota fiscal, e ULRIK COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, por não indicar na tabela de composição de preços o valor referente ao programa de participação dos resultados previsto na convenção coletiva de trabalho da região do ABC adotada para a composição da planilha de preços, declarando ambas DESCLASSIFICADAS, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022, destinado a Prestação de Serviços de Controlador(a) de Acesso e Manobrista para o Instituto de Previdência de Santo André, e, portanto, mantendo a decisão que a Licitação se deu por FRACASSADA. Santo André, 19 de abril de 2022 - Telma Gisofli - Pregoeira.

**Extrato de homologação** - Fracassado: Edital nº 001/2022 (Previdência) Pregão Presencial, p.a. nº 034/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Controlador(a) de Acesso e Manobrista para o Instituto de Previdência de Santo André. Homologo os atos praticados pela pregoeira, conforme despacho em epígrafe, declarando o objeto fracassado.
Aviso de Reabertura de Licitação: Edital nº 001/2022 Reprogramado (Previdência), Pregão Presencial, p.a. nº 034/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Controlador(a) de Acesso e Manobrista para o Instituto de Previdência de Santo André. Abertura: 10/05/2022 às 09h00min no IPSA, sito à Rua Prefeito Justino Paixão, 85, Centro, Santo André - SP. O edital está disponível no site www.ipsa.sp.gov.br e também poderá ser retirado no horário das 08h30min às 12h00min e das 13h00min às 16h30min no setor de Materiais e Patrimônio. Santo André, 19 de abril de 2022 - Fernando Buissa de Barros Gomes - Superintendente.

## Câmara Municipal de Santo André

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 1, DE 2019**
CONTRATADA: ATA SERVICE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; OBJETO: REAJUSTE do Contrato firmado entre as partes em 28/01/2019, nos termos previstos em sua Cláusula VIII, item 8.4 daquele instrumento, devidamente alterada pela cláusula TERCEIRA do 2º Termo Aditivo, pelo índice de 9,61%, a contar de 28 de janeiro de 2022; VALOR TOTAL DO REAJUSTE: R$ 3.427,99; VIGÊNCIA: 26/01/2022 a 27/01/2023; ASSINATURA: 26/04/2022; Nº DO EMPENHO: 2542/2022, no valor de R$ 3.427,99; DOTAÇÃO: 3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ; DATA DO EMPENHO: 25/04/2022; PROCESSO: 5/2016L; FUNDAMENTO LEGAL: §8º do Art. 65 combinado com o inciso IV do Art. 57, ambos da Lei 8.666/93.
Câmara Municipal de Santo André, 27 de abril de 2022.
469º ano da fundação da cidade.
**KÁTIA GUEDES BRANDÃO**
**Gerente de Compras e Materiais**

## Editais Forenses

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **0002514-78.2021.8.26.0554**. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Credores Bancários. Exequente: Intpeker - Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A. Executado: FRANCLAU CONSTRUTORA COMÉRCIO ME. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0002514-78.2021.8.26.0554. CUIA MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr(a). Marcio Benetti, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aqueles FRANC CLAU CONSTRUTORA COMÉRCIO ME (CNPJ: 03.000.260/0001-74), nos autos da ação de cobrança, em fase de cumprimento de sentença, movida por INTPEKER COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS S/A (IRESOLVE), que, pelo presente edital, fica intimada para, nos termos do art. 523, do CPC, efetuar o pagamento de R$ 116.971,71 a ser atualizado e acrescido das cominações legais desde janeiro/2021, no prazo de 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, observando-se que, transcorrido tal prazo sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de quinze dias para que, independentemente de nova intimação, tenha o executado o prazo para dizer, nos próprios autos (art. 525, CPC), o (a) oblige será acrescido de multa de dez por cento e, também, de honorários de advogado de dez por cento (art. 523, §1º, CPC). Tendo advertido ao ato que decorrido o prazo para defesa, será nomeando CURADOR ESPECIAL, conforme depósito no art. 257, inciso IV do CPC. Será o edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 27 de janeiro de 2022.

empregos&oportunidades

EMPREGOS

VAGA: VARREDOR(A) E AJUDANTE GERAL COM DEFICIÊNCIA

- MORAR NA REGIÃO DO ABC
- DEFICIÊNCIA COM LAUDO MÉDICO

OS INTERESSADOS DEVERÃO ENTREGAR CURRÍCULO POR:

- E-MAIL: RH@PERALTAAMBIENTAL.COM.BR
- ENDEREÇO: AV. PAPA JOÃO XXIII, Nº 4769, SERTÃOZINHO MAUÁ/SP

PERALTA AMBIENTAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
FONE: (11) 4543-6768

PERALTA AMBIENTAL

imóveis

ESTAB. COMERCIAIS

Vende-se
GALPÃO COM RENDA
R$ 1.600.000,00
Rua Marechal Rondon, 46 – Vila América
Santo André
Tratar c/ Valdir
(11) 94868-0004

## Leilões

**EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0013253-13.2021.8.26.0554** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr(a). Marcio Benetti, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) **MARLUCE FERREIRA FERREIRA**, Brasileiro, CPF 814.528.162-15, com endereço à Travessa WE-05 (Satélite), 114, Coqueiro, CEP 66070-410, Belem - PA que por este Juízo, tramita de uma **ação de Cumprimento de sentença**, movida por **INSTITUIÇÃO PAULISTA ADVENTISTA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do art. 513, §2º, IV do CPC, fa(ça)-se-lhe a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 17.970,30 (valor até SET/2021), sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (art. 523 e parágrafos, do CPC), ficando ainda ADVERTIDA que, independentemente de nova intimação, terá o prazo de 15 dias úteis a fluir após os 20 dias supra, para oferecer sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 11 de abril de 2022.

Anuncie Aqui
4435-8000

## Acompanhantes

Digitally signed by DIARIO DO GRANDE ABC SA:57541377000175
Date: 2022.04.27 18:29:53 -03:00

Autenticar documento em http://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade com o identificador 3800350032003800330030A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.